



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

**N.º 17/DRA/2009**

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à *Acessório Essencial, Lda.*, com sede na Rua Carvalho Araújo, n.º 38, 9500-040 Ponta Delgada, detentor do NIPC 507 969 472, para a seguinte operação de gestão de resíduos: armazenagem temporária de resíduos nas suas instalações sitas na Rua Carvalho Araújo, n.º 38, freguesia de São Sebastião, 9500-040 Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

O presente alvará de licença é válido até 9 de Novembro de 2014, ficando a realização da operação de gestão de resíduos em causa sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Horta, 9 de Novembro de 2009

O DIRECTOR REGIONAL DO AMBIENTE,

(Frederico Cardigos)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

**ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO ALVARÁ N.º 17/DRA/2009**

**1. Operações objecto de licença e respectivo código R, conforme o anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, incluindo as normas técnicas aplicáveis e o método de tratamento utilizável:**

- Operações objecto da licença: armazenagem (R13) de resíduos com vista à sua exportação;
- Normas técnicas aplicáveis e método de tratamento utilizável: os previstos na legislação aplicável e no projecto da instalação (memória descritiva).

**2. Tipo e quantidade máxima de resíduos objecto das operações de gestão:**

Código LER <sup>1)</sup>	Designação	Quantidades (t/ano) <sup>2)</sup>
08 03 18	Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17	6,5
08 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados (tinteiros para impressora em fim de ciclo ou danificados)	
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	

<sup>1)</sup> Conforme Lista de Resíduos (LER) publicada no anexo I à Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

<sup>2)</sup> Valores indicados por estimativa prevista na memória descritiva.

**3. Condições a que ficam submetidas as operações de gestão de resíduos, incluindo as precauções a tomar em matéria de segurança:**

As operações de gestão de resíduos ficam sujeitas ao cumprimento do disposto na legislação aplicável e no projecto da instalação (memória descritiva).

**4. Identificação do responsável técnico pela operação de gestão de resíduos:**

José Guilherme Fernandes Farrica.

**5. Identificação da instalação licenciada:**

Instalações sitas na Rua Carvalho Araújo, n.º 38, freguesia de São Sebastião, 9500-040 Ponta Delgada, ilha de São Miguel.